



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº. 1.417/2000**

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois ZC-2, a Rua 01 e a Rua 10, do Jardim do Café.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** – Fica Transformada em Zona Comercial Dois ZC-2, a Rua 01 e a Rua 10, do Jardim do Café.

**ART. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 29 de Agosto de 2000.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Vilson Rico  
Secretário Municipal de Administração

Mario Vander Martins Roberto  
Secretário Municipal de Planejamento

**Projeto nº. 79/2000.**

**Autor: Executivo Municipal.**